

EDITAL UESC 033/202
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA
UESC - PROBEX/COVID-19.

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, consoante às Resoluções CONSEPE n^{os} 49/2017 e 23/2020, e CONSU n^o 03/2017, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UESC (PROBEX/ UESC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O programa tem como objetivo incentivar a participação de alunos de graduação nas atividades de extensão da UESC, contribuindo para o seu fortalecimento institucional e desenvolvimento regional, exclusivamente em atendimento à emergência de enfrentamento à pandemia do COVID-19 e seus desdobramentos. Esse edital visa a seleção de planos de trabalho vinculados às ações de extensão das diferentes áreas temáticas em desenvolvimento na UESC, devidamente registradas e em situação regular na Pró Reitoria de Extensão — PROEX.

2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Inscrição	15 de junho de 2020 até as 23h:59min do dia 24 de Junho de 2020
Divulgação do resultado preliminar	06 de Julho de 2020
Pedido de reconsideração	Do dia seguinte da divulgação do resultado preliminar até 23h:59min do dia 07 de Julho de 2020
Divulgação do resultado final	09 de Julho de 2020
Período de seleção dos bolsistas	10 a 13 de Julho de 2020
Pedido de contratação do bolsista contemplado, via SEI	A partir do dia 15 de Julho de 2020
Vigência da bolsa	17.07.2020 a 16.01.2021, podendo ser prorrogada por até mais seis meses.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, visa conceder 20 (vinte) bolsas, em atendimento à emergência da pandemia do COVID-19, para as ações extensionistas continuadas da UESC, nos termos das Resoluções CONSEPE n^{os} 01/2004, 49/2017 e 23/2020.

3.2 O processo ocorrerá em etapa única onde os docentes interessados deverão se inscrever via e-mail (probex@uesc.br) enviando, **no formato PDF**, o formulário de submissão (ver anexo) que consta de:

- Ficha de inscrição do orientador;
- Barema preenchido devendo anexar os documentos comprobatórios dos últimos cinco anos (certificados e declarações, por exemplo);
- Projeto de extensão, ficha de inscrição;
- Plano de trabalho da ação extensionista;



- Cronograma de realização das metas e atividades.

3.3 Anexar o formulário de submissão contendo todos os documentos em **arquivo único**, em formato pdf.

3.4 Em referência ao barema, sugere-se atentar para a pontuação máxima permitida, de modo a evitar o envio excedente de comprovantes por item.

3.5 A não submissão de qualquer documento relacionado no item 3.2 invalidará o processo de avaliação da proposta pelo Comitê de Extensão, sem que seja possível concorrer à aquisição da bolsa pretendida.

3.5 Os orientadores das ações contempladas ficarão responsáveis pela seleção dos bolsistas, segundo a Resolução CONSEPE 49/2017, e deverão encaminhar o pedido de contratação, via SEI, para UESC/REIT/PROEX/GEREX, até 15 de Julho de 2020, juntamente com os seguintes documentos dos discentes:

- > CI solicitando a contratação do bolsista;
- > Comprovante de matrícula;
- > Histórico escolar;
- > Declaração do bolsista de que não possui vínculo empregatício;
- > CPF e RG;
- > Dados bancários.

O Comprovante de matrícula e Histórico escolar poderão ser obtidos diretamente no Portal SAGRES, através de acesso do discente.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via email (probex@uesc.br), no período de 15 a 24 de Junho de 2020, conforme Cronograma apresentado no item 2.

Não será aceita a entrega de documentação adicional e/ou complementar após a formalização da inscrição por e-mail.

REQUISITOS DO ORIENTADOR

- a) Ser docente da UESC;
- b) Estar vinculado a ação continuada cadastrada na PROEX;
- c) Estar em situação regular na PROEX.

Não serão analisadas solicitações de orientadores com pendências junto à PROEX/UESC, conforme Resoluções CONSEPE/UESC nºs 01/2004 e 49/2017.

Será considerada pendência no SIEX relatório que não tenha sido preenchido em período anterior a Janeiro de 2020.

5. PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

Os planos de trabalho das ações apresentadas devem estar em consonância com as diretrizes formuladas e implementadas pela Política Nacional de Extensão, como definidas pelo FORPROEX, e que atendam, exclusivamente, a trabalhos voltados ao enfrentamento do COVID-19, dentro das diferentes áreas temáticas da Extensão que estão em atividade na UESC: Comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16 Tel:

Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: reitoria@uesc.br

6. REQUISITOS DO ESTUDANTE

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESC;
- b) Não possuir outra modalidade de bolsa dos programas da UESC, exceto as bolsas de Auxílio Moradia, Auxílio Permanência e correlatos; e apresentar disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais;

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PLANOS DE TRABALHO DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS:

7.1 A seleção dos Planos de Trabalho das Ações Extensionistas será realizada pelo Comitê de Extensão, conforme Cronograma apresentado no item 2. A Banca Examinadora será formada por dois componentes, que não poderão ter vínculo com o projeto.

7.2 A Banca Examinadora deverá obedecer às recomendações e instruções contidas no processo de seleção, considerando os seguintes elementos:

- Avaliação do plano de trabalho da ação extensionista, segundo os critérios que constam no barema;
- Avaliação do barema do currículo do orientador dos últimos cinco anos, devidamente comprovado, a contar do ano 2015.

7.3 Cada plano de trabalho estará vinculado à solicitação de apenas uma bolsa.

7.4 Os planos de trabalho das ações extensionistas aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final (NF), que é a média ponderada entre a nota obtida no plano de trabalho da ação extensionista (NT) e a nota obtida no barema do currículo do orientador (NB), com pesos 6 e 4, respectivamente.

- > Irregularidades nas declarações e/ou nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o plano de trabalho de ação extensionista da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a contratação do bolsista.
- > A proposta avaliada que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) será desclassificada.
- > Plano de trabalho da ação extensionista com nota inferior a 4,0 (quatro) será desclassificado.

8. DOS RESULTADOS

O resultado preliminar e o resultado final do processo de seleção serão divulgados na página da UESC na internet, conforme cronograma apresentado no item 2.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 O orientador que se julgar prejudicado com o resultado da seleção poderá requerer reconsideração junto ao Comitê de Extensão da UESC, conforme cronograma do item 2.

9.2 O pedido de reconsideração (Anexo 2) deverá ser encaminhado, via e-mail (probex@uesc.br), devidamente fundamentado e, se necessário, acompanhado de documentação comprobatória.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16 Tel:

Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: reitoria@uesc.br

Após a homologação do resultado final, os discentes selecionados terão até 05 (cinco) dias úteis para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos – GERHU (2^o andar da Torre Administrativa da UESC), portando Carteira de Trabalho, para assinatura do Termo de Compromisso. Em seguida, deverão comparecer à PROEX / Gerência de Extensão (5^o andar da Torre Administrativa), para orientações.

- O orientador contemplado terá até 05 dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final, para solicitar a contratação do bolsista, sob pena de ter a bolsa remanejada para outro plano de ação, conforme a ordem de classificação.

Obs.: No período de comparecimento à GERHU, caso o distanciamento social ainda esteja em vigor, com fundamento na Resolução CONSU n.º 05/2020, em face da grave crise decorrente da Covid-19, instruções serão encaminhadas aos coordenadores no sentido de a assinatura se dar em momento posterior, sem que isso implique em prejuízos ao bolsista.

11. DA REMUNERAÇÃO

Ao bolsista selecionado será concedida, mensalmente, uma bolsa Auxílio à Educação pelo Trabalho, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), obedecendo ao fixado pela Resolução CONSU n.º 03/2017.

12. O PERÍODO DE VIGÊNCIA

12.1 O período de vigência da bolsa será de 17.07.2020 a 16.01.2021, podendo ser prorrogado por até mais seis meses, conforme resoluções CONSEPE n.ºs 49/2017 e 23/2020, condicionado à duração e situação do projeto junto à PROEX;

Para este edital serão concedidas 20 (vinte) bolsas PROBEX para atividades vinculadas, especificamente, a ações de enfrentamento ao COVID-19, doença causada pelo Novo Coronavírus.

12.2 Em caso de substituição de bolsista durante o período de vigência da bolsa, o substituto firmará Termo de Compromisso COMPLEMENTAR pelo prazo de duração equivalente à duração da bolsa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Cada ação de extensão poderá ter um número máximo de quatro bolsistas. A cota máxima por orientador será de quatro bolsistas, independente do número de ações de extensão;

13.2 O Orientador deverá comunicar, imediatamente, qualquer alteração relativa à continuidade da bolsa;

13.3 Nos casos em que haja mais de um coordenador no projeto, não será permitida a permuta da bolsa de um coordenador para o outro, onde a intenção seja beneficiar outro discente;

13.4 Nos projetos com mais de um coordenador, onde o orientador da bolsa de extensão necessite gozar de alguma licença, por qualquer razão, será permitida a substituição de orientação, desde que o bolsista seja aquele contemplado pela bolsa; do contrário, será contemplado com a bolsa o projeto seguinte na lista de classificados, onde o substituto firmará Termo de Compromisso COMPLEMENTAR pelo prazo de duração equivalente à duração da bolsa em vigência;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16 Tel:

Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: reitoria@uesc.br

- 13.5 É de responsabilidade exclusiva do orientador viabilizar a execução das atividades do bolsista;
- 13.6 Ao final da vigência da bolsa, os bolsistas deverão apresentar relatório, que será revisto e comentado pelo Orientador. A não apresentação do relatório no prazo implicará em pendência tanto do orientador como do discente junto à PROEX;
- 13.7 Os bolsistas deverão, a critério do Comitê de Extensão, apresentar seus resultados sob a forma de painéis ou apresentação oral, no Simpósio de Ensino, Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós Graduação da UESC;
- 13.8 Em caso de substituição de bolsista, fica a critério do orientador a escolha de qual discente deverá apresentar os resultados no Simpósio da UESC.
- 13.9 A não apresentação dos resultados no Simpósio da UESC implicará em pendência para o orientador e seu bolsista. Nesse caso, o mesmo terá um período de quatro (04) meses, a contar da data de realização do Simpósio da UESC, para apresentar comprovação de apresentação em outro evento de extensão e/ou publicação dos resultados da ação em algum veículo extensionista, como revistas e anais de eventos, por exemplo;
- 13.10 O não cumprimento dos compromissos assumidos pelo bolsista acarretará em restituição, em valores atualizados, das bolsas recebidas, em conformidade com o exposto na Resolução CONSEPE no 49/2017;
- 13.11 É responsabilidade do orientador participar das avaliações de trabalhos de extensão do Simpósio da UESC. Na impossibilidade de participação, deverá informar à PROEX um docente ou estudante de curso de pós graduação da UESC para substituí-lo;
- 13.12 No ato das apresentações de trabalhos no Simpósio da UESC os bolsistas deverão estar acompanhados dos seus orientadores. Caso não seja possível o acompanhamento, o orientador deverá informar à PROEX um docente ou aluno de curso de pós graduação da UESC para substituí-lo;
- 13.13 Caso haja necessidade de substituição nas situações descritas nos itens 13.11 e 13.12, o orientador deverá fazê-lo quando da confirmação da disponibilidade de horários para participação no evento, encaminhada pela PROEX;
- 13.14 Não há obrigatoriedade, para os bolsistas contemplados neste edital, de apresentação dos resultados de ações extensionistas no Simpósio da UESC do ano 2020. Essa decisão ficará a critério do orientador e do bolsista. Há obrigatoriedade, no entanto, para apresentação no Simpósio do ano 2021, onde se recomenda atenção para o item 13.9;
- 13.15 O orientador que não atender às normas descritas nos itens 13.11 e 13.12 ficarão com pendência junto à PROEX, e não poderão concorrer a bolsas de extensão nos dois anos seguintes (2022 e 2023);
- 13.16 É obrigatório o uso das logomarcas da UESC e da PROEX nas apresentações de trabalho, dentro da Instituição ou em outros locais, referentes ao desenvolvimento e/ou aos resultados obtidos pelo projeto;

14. CASOS OMISSOS

14.1 Casos omissos serão discutidos pelo Comitê de Extensão.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 8 de junho de 2020.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16 Tel:

Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: reitoria@uesc.br

**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR**

DADOS DO ORIENTADOR

Nome Completo:

RG:

CPF:

Email:

Telefone:

Departamento:

Cargo/Função:

Regime Trabalho: () 40h () DE

Projeto de Extensão:

Título do Plano de Trabalho da Ação Extensionista:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16 Tel:

Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: reitoria@uesc.br

Barema do Orientador

Nota: O preenchimento do barema nas células sombreadas é de responsabilidade do Orientador.

Tipo da Ação	Pontuação máxima	Participação	Unid. ¹	Orien. ³	A ⁴ ₁	A ⁵ ₂
Curso e evento	1,5	Coordenador	0,5			
		Colaborador	0,25			
		Ministrante e ou Palestrante	0,5			
		Ouvinte	0,25			
Ação Continuada	4,0	Coordenador por ano por ação	2,0			
		Colaborador por ano por Ação	1,0			
		Consultor por ano por ação	0,5			
		Apoio Técnico por ano por ação	0,5			
		Outro por ano por ação	0,5			
Ação de média e curta duração	2,0	Coordenador	1,0			
		Colaborador	0,5			
		Consultor	0,25			
		Apoio Técnico	0,25			
		Outro	0,25			
Produção Extensionista	1,5	Artigo	0,75			
		Resumo	0,25			
		Orientação por bolsista de extensão	0,5			
Administração extensionista	1,0	Membro da Câmara de extensão por ano	0,25			
		Membro do Comitê de extensão por ano	0,25			
Pontuação Obtida						

¹Unid. = unidade; ²Máx. = máximo;

³Orien. = orientador (células sombreadas de cinza devem ser preenchidas pelo Orientador);

⁴A1 = avaliador 1; ⁵A2 = avaliador 2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16 Tel:

Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: reitoria@uesc.br

Projeto de Extensão, Ficha de Inscrição

Informações Gerais do Projeto

Título do Projeto:

Nº de registro na Proex:

Coordenador:

Resumo *(máximo de 250 palavras)*

Objetivo Geral *(Sintetizar a finalidade geral do projeto)*

Objetivos Específicos *(Desdobrar o objetivo geral em finalidades de caráter mais específico)*

Público Alvo



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16 Tel:

Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: reitoria@uesc.br

PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

Título do Plano de Trabalho da Ação Extensionista
Objetivos
Contribuições para a formação acadêmica do discente
Metodologia <i>(Material e métodos empregados) (máximo de 250 palavras)</i>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16 Tel:

Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: reitoria@uesc.br

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA METAS E ATIVIDADES
(insira quantas linhas forem necessárias)

Metas	Atividades	Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 1													
Meta 2													



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16 Tel:
 Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-
 mail: reitoria@uesc.br

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

Critérios	Valor máximo	A1 ¹	A2 ²
Adequação entre o plano de trabalho da ação extensionista e os objetivos do projeto	2,0		
Adequação dos objetivos à metodologia e ao cronograma	2,0		
Potencial para articular ensino, pesquisa e extensão na formação do discente.	3,0		
Capacidade de articulação com setores da sociedade	2,0		
Qualidade da redação e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal)	1,0		
TOTAL	10,0		
Nota da avaliação do plano de trabalho - NT = (A1+A2)/2			

Resultado Final	
Favorável ()	Desfavorável ()



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16 Tel:

Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: reitoria@uesc.br

ANEXO 1

Declaração do Discente

Declaro, para fins de inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UESC (PROBEX/UESC),
do Edital com vigência 2020-2021, que eu,
_____, CPF nº _____,
não possuirei vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa de
extensão, e que disponibilizarei 20 horas semanais para realização das atividades referentes ao plano de
trabalho da ação extensionista: -----

Ilhéus, *Campus* Soane Nazaré de Andrade, _____ / _____ / _____.

Assinatura do Discente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16 Tel:

Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: reitoria@uesc.br

ANEXO 2

Pedido de Reconsideração

DADOS GERAIS

Nome Completo do Orientador:

Título do Plano de Trabalho de Ação Extensionista:

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA PARA O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

(máximo de 1000 palavras)

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS (se necessário)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade– Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br